



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2023

RUDI OHLWEILER, Prefeito do município de Treze Tílias/SC, no uso de suas atribuições e considerando a “necessidade temporária e de excepcional interesse público”, traz para conhecimento de todos que realizará Chamada Pública para contratação temporária de profissionais conforme Anexo I deste Edital.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 60/2013;

CONSIDERANDO no caso da ACD - Auxiliar de consultório dentário, o pedido de exoneração da servidora efetiva em fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO no caso da TMNS - Fisioterapeuta, o afastamento da servidora efetiva em auxílio maternidade;

Decide-se pela abertura deste Certame obedecendo aos critérios abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, trata da contratação temporária de profissionais, sendo que o mesmo consistirá de “**ANÁLISE DE TÍTULOS (Formação) e TEMPO DE SERVIÇO**”, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais conforme o **ANEXO I**.

1.2 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

1.3 Quanto ao período do contrato, o candidato inscrito neste Processo está ciente que:

Cargo	Início do contrato	Final do contrato
- Auxiliar de consultório dentário;	Imediato	Em 12 (doze) meses conforme letra “a”, §1º do art. 2º da Lei Complementar 60/2013, ou quando da realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.
- TMNS Fisioterapeuta	Quando da efetivação do afastamento da titular para auxílio maternidade	Enquanto durar o afastamento da servidora conforme letra “a”, §1º do art. 2º da Lei Complementar 60/2013.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 Para candidatar-se à vaga em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos, conforme detalhado no Anexo I.

1.6 Os direitos e deveres e demais normas dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo são aquelas previstas na Lei Complementar nº 39/2011 de 07 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos e Salários (e suas alterações) e, no que couber, a Lei Complementar nº 40/2011 de 07 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Complementar nº 60/2013 de 18 de setembro de 2013 - que trata da admissão de pessoal em caráter temporário, sendo que todas estas Leis podem ser consultadas no site www.trezeatilias.sc.gov.br na opção transparência\legislação.

O candidato classificado e convocado será regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e não fará jus ao FGTS.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
30/03/2023	Publicação do Edital de Chamada Pública 02/2023 nos sites do Município www.trezeatilias.sc.gov.br , www.trezeatilias.atende.net e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
De: 31/03/2023 a 10/04/2023	Período da Inscrição (Ver item 3 e o anexo II);
11/04/2023	Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração da Ata com o “resultado parcial”;
12/04/2023	Divulgação da Ata com o “resultado parcial” no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br , www.trezeatilias.atende.net e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
13/04/2023	Prazo para interposição dos recursos (Ver item 11.2 e o anexo III);
14/04/2023	Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e elaboração da Ata com o “resultado final”;
15/04/2023	Divulgação da Ata com o “resultado final” nos sites do Município www.trezeatilias.sc.gov.br , www.trezeatilias.atende.net e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
18/04/2023	Divulgação do Decreto de Homologação nos sites do Município www.trezeatilias.sc.gov.br , www.trezeatilias.atende.net e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A participação neste Processo de Chamada Pública iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 O candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Chamada Pública.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos sites da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC - www.treze tilias.sc.gov.br, www.treze tilias.atende.net e no site do D.O.M - www.diariomunicipal.sc.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Os candidatos interessados poderão se inscrever de 02 (duas) formas:

* Presencial, onde deverão se dirigir pessoalmente ou representado pelo seu procurador (desde que, legalmente constituído), do dia 31/03/2023 à 10/04/2023 (em dias comerciais), no período das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, localizado na Praça Andreas Thaler nº 25, ou;

* Via Internet através do site www.treze tilias.atende.net na opção “Inscrição Concurso Público”.

3.5 No caso de inscrição via presencial, apresentar a ficha de inscrição (Anexo II), a qual inclusive poderá ser retirada, preenchida e entregue junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura, nos dias e horários informados no item 3.4, juntamente com os demais documentos exigidos conforme discriminado no item 3.16.

No caso de inscrição via internet, preencher a ficha de inscrição eletronicamente e anexar os documentos comprobatórios conforme discriminado no item 3.16.

3.6 Compete ao candidato conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a atualização de seus dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, caso sofram alterações.

3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou sem a Ficha de Inscrição completamente preenchida.

3.8 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3.9 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico (e-mail), ou por meio de fax, bem como não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado somente o último número de protocolo.

3.11 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.16 deste edital.

3.13 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.

3.14 Caso a inscrição seja presencial, o comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao seu procurador no momento que for efetuada a sua inscrição.

3.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

3.16 Para formalizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
a)	<p>* Para o cargo de Auxiliar de consultório dentário:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia do RG e do CPF;- Cópia autenticada do Certificado\Diploma do Ensino Fundamental completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária mínima de 100 horas e/ou declaração de registro no CRO; <p>* Para o cargo de TMNS – Fisioterapeuta:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia do RG e do CPF;- Cópia autenticada do Diploma do Curso de Nível Superior em Fisioterapia;- Cópia autenticada do registro no respectivo conselho de classe;	Obrigatória



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

b)	<p>* Para o cargo de Auxiliar de consultório dentário (ACD) Cópia autenticada do Diploma\Certificado de conclusão do ensino médio;</p> <p>* Para o cargo de TMNS Fisioterapeuta: Cópia autenticada do Diploma\Certificado de conclusão da pós-graduação (em área afim);</p>	Opcional
c)	<p>Certidão/declaração <u>original ou autenticada</u>, de tempo de serviço emitida pela Instituição/Empresa a que está ou estava vinculado, ou cópia da Carteira de Trabalho onde consta a referida função devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com a carteira de trabalho original para conferência.</p> <p>* <u>IMPORTANTE:</u> Caso seja apresentada a Declaração de tempo de serviço emitida pela empresa e/ou Prefeitura deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">- constar o nome da empresa\instituição na qual trabalhou;- ser original ou autenticada;- que conste o cargo ocupado (Ex.: Fisioterapeuta), ou seja, deverá comprovar que “efetivamente atuava no cargo em questão”;- que conste a data de início e término do contrato, ou caso ainda esteja trabalhando para esta empresa\instituição que conste a data de início do contrato e que expresse que o mesmo ainda continua ativo até a data da declaração;- ou, se não especificar a data de início e término do contrato, que conste o total de dias trabalhados no cargo junto a esta empresa\instituição;	Opcional

Obs - Para o candidato classificado e convocado para assumir a vaga em questão, além dos documentos acima descritos, haverá outros a serem apresentados ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura a título de cadastro no sistema e obediência à Lei.

3.17 As cópias de documentos apresentados e/ou autenticados e a ficha de inscrição tanto efetivada via presencial ou on-line, entregues\enviadas para efeito de avaliação, não serão devolvidos. **Destacamos que toda e qualquer documentação relativa a este certame, em especial as relacionadas no item 3.16 deverão ser entregues\apresentadas\anexados exclusivamente no período designado para a inscrição, sendo vedada sua entrega\apresentação fora deste prazo.**

3.18 As inscrições para este Processo serão gratuitas.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

4.1 A Tabela de Títulos para avaliação é constituída de:

ITEM	TITULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
a)	- Para todos os cargos: Comprovante de requisitos/formação mínima exigida na área afim (Ver Anexo I);	Título obrigatório e classificatório

4.2 Os títulos apresentados receberão pontuação conforme a seguinte tabela:

CARGOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
- Auxiliar de consultório dentário (ACD)	Ensino Fundamental completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária mínima de 100 horas e/ou declaração de registro no CRO	1,0
	Ensino Médio completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária mínima de 100 horas e/ou declaração de registro no CRO	2,0
- TMNS Fisioterapeuta	Graduação na área específica	1,0
	Pós graduação (em área afim)	2,0

TABELA 01

4.3 A pontuação expressa na tabela de "Titulação" (Tabela 01), "**será cumulativa**", ou seja, o valor obtido na coluna pontuação, em cada uma das modalidades será somado. Por exemplo: Para o candidato ao cargo de TMNS Fisioterapeuta, se ele apresentar o diploma ou outro documento comprobatório de conclusão da graduação e da pós-graduação (na área), ele receberá pontuação 3,0.

4.4 Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail).

5. DA ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO

5.1 Para a contagem do tempo de serviço deverá ser observada a documentação opcionalmente apresentada pelo candidato conforme letra "c" do item 3.16.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	PONTUAÇÃO
Abaixo de 1825 dias (05 anos)	1,0
De 1826 dias (05 anos) até 3.650 (10 anos)	2,0
De 3.651 dias (10 anos) até 5.475 dias (15 anos)	3,0
Acima de 5.476 dias (15 anos)	4,0

TABELA 02

5.1.1 O(s) período(s) apresentado(s), trabalhado(s) **exclusivamente no cargo ao qual o candidato foi inscrito**, serão convertidos em dias e enquadrado(s) na tabela acima. A pontuação para o tempo de serviço **não é cumulativa**, ou seja, conta-se somente a pontuação da linha correspondente. Exemplo: Se o candidato tiver 2.540 dias, conforme tabela receberá 2,0 de pontuação.

5.1.2 Como a contagem do tempo de serviço na área é feito em “dias”, serão desconsiderados os períodos com datas sobrepostas, ou seja, aqueles períodos que por ventura o candidato prestou serviço para mais de um empregador conjuntamente (períodos sobrepostos, ex.: de manhã em uma empresa e a tarde em outra), contará somente uma vez.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 A nota final será a “soma da pontuação obtida” na:

- Titulação (Tabela 01) + Tempo de serviço na área (Tabela 02).

6.2 Sendo o candidato melhor colocado na classificação final o que obtiver **a maior pontuação** em relação ao seu cargo.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação do “Total geral da somatória de pontuação”, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem:

1º - Maior pontuação na titulação;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

2º - Maior tempo de serviço (em dias) prestados exclusivamente no cargo em questão, comprovado através de Certidão/Declaração original ou cópia autenticada do Tempo de Serviço e/ou carteira de trabalho;

3º - Maior idade;

8. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 Ter sido aprovado no presente Processo de Chamada Pública;

8.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;

8.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

8.4 Estar no gozo dos direitos políticos;

8.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

8.7 Possuir o nível de escolaridade e demais obrigações exigidas para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;

8.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;

8.9 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;

8.10 Declaração de bens;

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final da presente Chamada Pública será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e divulgado no dia 18/04/2023, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezetilias.sc.gov.br, www.trezetilias.atende.net e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação, em caráter emergencial, se dará por e-mail, telefone ou aplicativo whatsapp, mediante as informações deixadas pelo candidato em sua ficha de inscrição,



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

de modo que o candidato terá o prazo máximo de 10 dias úteis após a notificação oficial (a contar a partir do dia seguinte da convocação) para entrar em exercício.

10.2 O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, deverá notificar por escrito o setor de Recursos Humanos desta Prefeitura expondo a sua decisão. Caso não se manifestar ou não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, ou se estiver com a documentação faltante será automaticamente eliminado\desclassificado do certame, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado. Não será possível a recolocação para o final da fila dos classificados.

10.3 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrada efetiva em exercício.

10.4 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme Edital de Convocação.

10.5 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo de Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses após a sua homologação, podendo ser aditivado por igual período.

11.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Anexo III e entregá-lo pessoalmente ou pelo seu procurador no dia 13/04/2023, no período das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, localizado na Praça Andreas Thaler nº 25, bairro Centro.

11.3 Será excluído desta Chamada Pública, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade deste, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender ao que rege a Lei Complementar nº 39/2011, 40/2011 e 60/2013;

11.4 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação temporária.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

11.5 A avaliação dos “Títulos” e do “Tempo de Serviço”, a análise dos eventuais recursos, bem como para dirimir sobre os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação da Chamada Pública nomeada pela Portaria nº 192/21 de 17 de setembro de 2021.

11.6 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais da presente Chamada Pública serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezetilias.sc.gov.br, www.trezetilias.atende.net e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br.

12. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC

Treze Tílias, 29 de março de 2023.

RUDI OHLWEILER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Três Tílias

ANEXO I

DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E SALÁRIO BASE

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária semanal	Requisitos\Formação mínima	Salário base (R\$)
Auxiliar de consultório dentário (ACD)	01	40hs	Ensino Fundamental completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária mínima de 100 horas e/ou declaração de registro no CRO	2.036,04
TMNS Fisioterapeuta	01	40hs	Curso de Nível Superior completo de Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe	5.003,95

TMNS – TÉCNICO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2023

Cargo de _____

PROTOCOLO Nº ____ / ____

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Rua\logradouro: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones: Comercial: () _____ Celular: () _____ () Whats?

Email: _____

Local e Data: _____

Assinatura do candidato

RECORTE AQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(ESTE DESTAQUE\CUPOM DEVERÁ SER ENTREGUE AO CANDIDATO)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO
CARGO – _____	NOME – _____
Preenchimento pela Secretaria:	ASS. – _____
PROTOCOLO Nº: _____	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA

EDITAL 02/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO:

() 1 - CONTRA NOTA DO(S) TÍTULO(S)

() 2 - CONTRA A NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO

() 3 - OUTRAS FUNDAMENTAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO:

Local Data: _____

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de consultório dentário:

- * receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
- * preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
- * informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- * controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Odontólogo consultá-los, quando necessário;
- * atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Odontólogo;
- * esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;
- * revelar e montar radiografias intra-orais;
- * preparar o paciente para o atendimento;
- * auxiliar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental no atendimento ao paciente e no preparo do material a ser utilizado na consulta;
- * instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;
- * promover o isolamento do campo operatório;
- * manipular materiais de uso odontológico;
- * aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
- * receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas;
- * orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- * zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- * zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- * providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
- * colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie;
- * preencher o mapa de produtividade da unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata;
- * executar outras atribuições afins.

TMNS Fisioterapia:

- * realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados;
- * planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;

* atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;

* ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

* proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

* participar de programas esportivos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

* efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, frio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;

* aplicar massagens terapêuticas;

* promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional;

* realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área;

* integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área;

* desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.